



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.303 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.000.000,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1749 - R\$ 1.000.000,00 (Outras Vinculações de Transferências)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.038.1.012 – Urbanização de Áreas Públicas

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1749	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$ 500.000,00
------------------	--	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1749	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$ 345.516,66
------------------	--	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.122.022.2.048 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1749	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$ 154.483,34
------------------	--	----------------

Art. 2º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Arrecadação para o exercício de 2024

R\$ 3.880.757,51

Este crédito (-)

R\$ 1.000.000,00

Saldo disponível

R\$ 2.880.757,51

Art. 3º - Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado Operação de Crédito, contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

1999.99.0.0.000 – Outras Receitas

1999.99.2.1.000 – Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Principal

1999.99.2.1.016 – Recursos CEDAE



Estado do Rio de Janeiro

Município de Miguel Pereira

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 18 de novembro de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal